

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0023829-44.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária** Requerente: **OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento**

Requerido: Nilce Aparecida Belizario da Silva

Juíza de Direito: Dra. Daniel Felipe Scherer Borborema

A presente ação foi convertida em execução de título

extrajudicial.

Assim, homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 99/100.

Suspendo o andamento do feito até o integral cumprimento da transação.

Após, manifeste-se a credora.

No silêncio, será presumido que a obrigação foi cumprida e os autos serão extintos nos termos do art. 924, inc. II do CPC. Intimem-se.

São Carlos, 11/01/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA